



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de ETP – Estudo Técnico Preliminar

710

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. **OBJETO:** Contratação de terceiros para prestação de serviços de Locação de Transporte de passageiros tipo Ônibus Rodoviário de Turismo, em atendimento aos alunos da EMEFTI Professora Benedita Monteiro, em viagens para os dias 05 e 06 de julho de 2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado através da modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024/2019, Lei complementar 123/06 e alterações, Decreto Municipal 7.234/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2.2. A licitação ocorrerá por ITENS, conforme divisões apresentadas na tabela do item 4,

2.3. devidamente justificadas no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação aqui demandada dá-se pela necessidade de atender aos alunos e servidores da EMEFTI Professora Benedita Monteiro nas viagens previstas para os dias 05 e 06 de julho de 2023 associadas aos temas de Eletivas no cumprimento dos objetivos propostos para a culminância dos Projetos Escolares.

3.2. As atividades propostas visam promover o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, bem como a integração entre a prática e a teoria e também como a interação entre os estudantes da instituição com o mundo, especificamente com a realidade do nosso país.

3.3. Para conferir a devida execução das atividades desenvolvidas pela escola por meio dos Projetos das Eletivas programados para o primeiro semestre, faz-se necessária a contratação do objeto deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ROTA | KM TOTAL |
|------|--|--|----------|
| 01 | Veículo Ônibus Rodoviário de Turismo tipo LD, Semi Leito, mínimo 44 e máximo 48 lugares, com motorista, com ar condicionado, poltronas com descanso de pernas, cintos de segurança, luz para leitura, carregador de celular individual, geladeira, internet Wi-fi, mínimo de 03 monitores de TV com DVD, CD Player, banheiro pressurizado. Em relação à idade do veículo possuir no máximo 15 anos de fabricação. Quantidade de veículo para o atendimento: 01. | Ecoporanga/ES x Maracanã/RJ x Cristo Redentor/RJ x Ecoporanga/ES. Saída em 05/07/2023 às 19hs. Previsão de chegada: Dia 07/07 às 09hs. | 1.665 KM |
| 02 | Veículo Ônibus Rodoviário de Turismo tipo LD, Semi Leito, mínimo 44 e máximo 48 lugares, com motorista, com ar | Ecoporanga/ES x Colatina/ES x | 2.362 KM |

502



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de ETP – Estudo Técnico Preliminar

728

| | | |
|---|--|--------------|
| condicionado, poltronas com descanso de pernas, cintos de segurança, luz para leitura, carregador de celular individual, geladeira, internet Wi-fi, mínimo de 03 monitores de TV com DVD, CD Player, banheiro pressurizado. Em relação à idade do veículo possuir no máximo 15 anos de fabricação. Quantidade de veículo para o atendimento: 01. | Aimorés/MG x Mariana/MG x Paracatu/MG x Mariana/MG x Ecoporanga/ES. Saída em 06/07/2023 às 05hs. Previsão de chegada: Dia 08/07/2023 às 5hs. | |
| TOTAL KM | | 4.027 |

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e Ordem de Serviço, terá duração de **06 (seis) meses**.

5.2. A execução dos serviços se dará após a emissão da Ordem de Serviço pela contratante destinada especificamente para as datas das viagens de 05 e 06 de julho de 2023, conforme tabela item 4.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese de alteração da data das viagens a contratante irá agendar previamente com a contratada as novas datas para as viagens dentro do prazo de vigência contratual.

5.3. As rotas previstas contam na tabela do item 04.

5.4. A **CONTRATADA** deverá enviar em até **24 (vinte e quatro) horas** após o envio da Ordem de Serviço, informações pertinentes ao condutor do veículo, tais como nome e contato telefônico.

5.5. Os veículos deverão estar no local indicado na requisição **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto na requisição, devidamente abastecidos, conforme o percurso indicado na requisição.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da Contratada

6.1.1. Atender as exigências do item 4.

6.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.1.3. Prestar serviço adequado, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente os horários previstos e ainda responder por todas e quaisquer despesas e custos que vierem a dar causa em razão do descumprimento.

6.1.4. Apresentar, em cada viagem, através do motorista, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

6.1.5. Acatar a programação de percurso fornecida pela CONTRATANTE, como paradas para embarque e desembarque de passageiros no percurso, as quais poderão ser solicitadas pelo SERVIDOR REPRESENTANTE da escola responsável pela condução dos alunos e equipe à excursão, entretanto, sem desvio do trajeto. A programação será informada antecipadamente, através de formulário próprio, ou por meio eletrônico.

6.1.6. Designar para o serviço veículo limpo (aspirado e lavado, interna e externamente), dedetizado, com a manutenção preventiva e corretiva em dia e a documentação obrigatória à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização (Polícias Rodoviária Federal, Militar e



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de ETP – Estudo Técnico Preliminar

Civil). A documentação referida diz respeito a todas as exigências da DENATRAN, DETRAN, CONTRAN e AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, tais como: CRLV, Seguro Obrigatório, IPVA do exercício e registros obrigatórios.

6.1.7. Cumprir fielmente os horários, determinados pela CONTRATANTE, a serem informados na emissão da respectiva solicitação, que será de até 1 (uma) hora de antecedência, no local indicado para saída, sob pena de aplicação de multa;

6.1.8. Escalar para o serviço, motoristas devidamente uniformizados e responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas com os mesmos, tais como: alimentação e pousada.

6.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações sejam quais forem, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;

6.1.10. Providenciar seguro com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportado, inclusive o motorista, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente;

6.1.11. Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;

6.1.12. Manter as condições dos pneus de acordo com as normas do CONTRAN;

6.1.13. Manter contato com a CONTRATANTE, através dos fiscais da CONTRATANTE sobre qualquer assunto relativo ao objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

6.1.14. Providenciar a imediata substituição por veículo similar ou superior, na hipótese de ocorrer durante a viagem impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza que esteja fora da normalidade de operação, indisponibilidade ou acidente, que permitam que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos indisponibilizados, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93, bem como, comunicar e obter autorização da Contratante em caso de substituição dos veículos ou do condutor;

6.1.15. Manter, durante a vigência do contrato, pelo menos um preposto, com indicação de nome completo, telefone fixo e móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas da CONTRATANTE, para a realização de procedimentos e soluções de problemas.

6.1.16. Serão de responsabilidade da contratada, arcar com as seguintes despesas:

- a) Manutenção, com reboque em acidentes de trânsito ou ocorrências em viagens;
- b) O reabastecimento, do tanque de combustível, será de responsabilidade da contratada;
- c) Taxas de estacionamento ou ainda outros custos cobrados por órgãos públicos.

6.2. Da Contratante

6.2.1. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços contratados, organizar, manter e entregar aos motoristas escalados a relação nominal e número de identidade ou Certidão de Nascimento dos passageiros a serem transportados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da viagem;

6.2.2. Realizar vistoria nos ônibus no ato do pedido de fornecimento, devendo comunicar imediatamente à Contratada caso esteja em desacordo com as especificações licitadas, para que esta substitua de imediato;

6.2.3. Emitir NOTA DE EMPENHO global;

6.2.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de ETP – Estudo Técnico Preliminar

768

6.2.5. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

6.2.6. Avisar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas a Contratada, em caso de alteração do roteiro e horário;

6.2.7. Solicitar a substituição do motorista, mediante justificativa plausível;

6.2.8. Informar a programação com os horários, percursos, locais de partida/chegada a Contratada;

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto, deste Termo de Referência, será efetuado pela CONTRATANTE, com o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota fiscal e certidões, devidamente analisados e atestados pelo fiscal do contrato e gestor da pasta.

7.2. Havendo erro na Fatura/Nota, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a adjudicatória tome medidas saneadoras necessárias;

7.3. O pagamento fica condicionado ao atendimento de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal, por parte da licitante;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Superávit PROETI – Outros Serviços Vinculados à Educação: Ficha 031, Fonte 2599. CC 30.121.249

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. No momento da licitação a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de acordo com os termos disciplinados no Edital;

9.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

9.3. A deverá atender a todas as exigências da DENATRAN, DETRAN, CONTRAN e AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, tais como: CRLV, Seguro Obrigatório, IPVA do exercício e registros obrigatórios, para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9.4. As demais obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Edital, considerando que o seu cumprimento se dará através da prestação de serviços observando os termos do contrato;

9.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme estará disciplinado no edital.

9.6. Após a finalização da fase de disputa a empresa vencedora deverá apresentar ao setor requerente em até 02 (dois) dias úteis as documentações comprobatórias a que se refere ao item 9.3, que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para verificação e comprovação, estando estes em conformidade com o Edital serão encaminhados para a confecção do contrato. Caso seja averiguado inconformidades a empresa será automaticamente desclassificada e a segunda colocada será convocada.

10. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de ETP – Estudo Técnico Preliminar

759

- 10.1. A inexecução do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- Advertência;
 - Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no mês da infração;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- 10.2. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.
- 10.3. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal de Educação, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- 10.4. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES e no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da Ação prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o Contraditório, observando-se as seguintes regras:
- Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de ETP – Estudo Técnico Preliminar

769

- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

10.6. Os montantes relativos as multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.7. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

10.8. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.9. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11. DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

12.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela.

12.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ecoporanga- ES 07 de junho de 2023

SIMONE LOURENÇO DA SILVA

Assessora Administrativo – AADM/SMEC

Membro da Comissão de ETP, conforme Decreto 137, de 03/05/2022

778



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 00003282/2023

O secretário abaixo assinado, conforme disposto no Inciso II do Art. 9º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 14 da IN nº 02/08 da SLTI/MPOG, bem como o artigo 5º e, inc. I do § 2º do art. 7º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, confere sua concordância e **APROVA** o Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TURISMO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EMEFTI PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO, EM VIAGENS PARA OS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2023,** a fim de suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga/ES.

Ecoporanga- ES 07 de junho de 2023.

DE *Vanete*
VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 8.805 de 17 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito

Processo nº. 3282/2023.

DECISÃO

Considerando o que consta no Decreto nº 9.035, de 03 de Abril de 2023, que dispõe sobre a transição para o regime de licitação e contratação estabelecido pela lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a ser observada pelos órgãos e entidades da administração pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal,

DECIDO, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, conforme discriminado abaixo:

I - **LEGISLAÇÃO**: através da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei 10.520/2022, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Decreto Municipal 7.234/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

II - **OBJETO**: Contratação de terceiros para prestação de serviços de Locação de Transporte de passageiros tipo Ônibus Rodoviário de Turismo, em atendimento aos alunos da EMEFTI Professora Benedita Monteiro, em viagens para os dias 05 e 06 de julho de 2023.

III - **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:

A contratação aqui demandada dá-se pela necessidade de atender aos alunos e servidores da EMEFTI Professora Benedita Monteiro nas viagens previstas para os dias 05 e 06 de julho de 2023 associadas aos temas de Eletivas no cumprimento dos objetivos propostos para a culminância dos Projetos Escolares.

As atividades propostas visam promover o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, bem como a integração entre a prática e a teoria e também como a interação entre os estudantes da instituição com o mundo, especificamente com a realidade do nosso país.

Para conferir a devida execução das atividades desenvolvidas pela escola por meio dos Projetos das Eletivas programados para o primeiro semestre, faz-se necessária a contratação do objeto deste Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(10º Regimento de Artilharia Montada – 1.918)
GRUPO FERNÃO DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
(Processo Administrativo nº 64549.004044/2022-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01

O 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – 14 GAC, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 635, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-225, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.602.705/0001-53, neste ato representado pelo Sr Coronel SÉRGIO MUNCK, nomeado pela Portaria nº 608 de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 011.712.346-35, portador da Carteira de Identidade nº 020474654-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, processo administrativo nº 64549.004044/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa Irmãos Kopereck, CNPJ: 92.221.589/0001-76, neste ato representado pelo Sr Aldo Kopereck, inscrito no CPF 394.215620-20, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de fretamento de ônibus, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Irmãos Kopereck, CNPJ 92.221.589/0001-76, Rua Darci Xavier 81, Bairro Fragata Pelotas RS, www.kopereck.com.br, Aldo Kopereck.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor Global |
|------|---|---------|------------|----------|--------------|
| 01 | Serviço de fretamento de veículo ônibus, tipo semi-leitoturismo, modelo executivo ou equivalente, novo ou seminovo, com até 10 (dez) anos de fabricação, COM MOTORISTA (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro por conta da empresa contratada), equipado com ar-condicionado, equipamento de vídeo e som, banheiro, capacidade mínima de 42 passageiros, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro. Para cada ônibus fretado, deverá ser disponibilizada a quantidade suficiente de motoristas, que assegure o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. Possuir todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e os registros, seguros e autorizações necessários junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres –ANTT e demais legislações pertinentes, válidos e vigentes. Estar em condições de fornecer ônibus reserva em caso de pane. | km | 25.000 KMS | 12,68 | 317.000,00 |

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.




8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pouso Alegre – MG, 16 de novembro de 2022

Assinaturas

~~SÉRGIO MUNK - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º GAC~~

 Assinado digitalmente por:
ALDO KOPERECK
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALDO KOPERECK
CPF 394.215620-20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(10º Regimento de Cavalaria Montada – 1.918)
GRUPO FERNÃO DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022
(Processo Administrativo nº 64549.004044/2022-18)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 14º Grupo de Artilharia de Campanha, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Marechal Castelo Branco, 635 – Centro, Pouso Alegre/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2022

Horário: 10h00 (horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para a contratação de serviço de fretamento de ônibus**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos, gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física~~ e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.5 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário e total do item;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;
- 7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter

normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>)

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização de sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados o licitante será

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em plena validade;

9.11.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017:

9.12.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equilibrada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rêsasivas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

~~15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo indôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc14gac@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Marechal Castelo Branco, 635 – Centro – Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-225, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DO FORO

24.1 O Foro para dirimir eventuais litígios decorrentes deste edital será o da Justiça Federal de Pouso Alegre MG.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

IRMÃOS KOPERECK Ltda

CNPJ: 92.221.589/0001-76

Inscrição Estadual 093/0183134

Rua Darci Xavier, 81 – Fragata – Cep: 96.030-320 Pelotas/RS

Tel 53 3221 1410 email :www.kopereck.com.br

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

A empresa IRMAOS KOPERECK LTDA, CNPJ-MF: 92.221.589/0001-76, sediada à Rua Darci Xavier 81 Pelotas RS fones:(53) 3221 1122 e (53) 32211484, vem, por meio deste instrumento, declarar que autoriza A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Ecoporanga/ES, utilizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 (Processo Administrativo nº 64549.004044/2022-18) firmado com o 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – 14 GAC, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 635, Centro, Pouso Alegre-MG.

Segue o trajeto:

ROTA 01:

Ecoporanga/ES x Maracanã/RJ x Cristo Redentor/RJ x Ecoporanga/ES.

Saída em 05/07/2023 às 19hs.

Previsão de chegada: Dia 07/07 às 09hs.

ROTA 02:

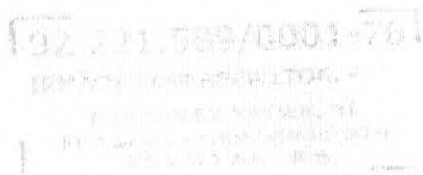
Ecoporanga/ES x Colatina/ES x Aimorés/MG x Mariana/MG x Paracatu/MG x Mariana/MG x Ecoporanga/ES.

Saída em 06/07/2023 às 05hs.

Previsão de chegada: Dia 08/07/2023 às 5hs.

TOTAL DE QUILOMETRAGEM DAS SUAS ROTAS: 4.027 KM

Pelotas 12 de Junho de 2023





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

REFERÊNCIA: Execução de obras de construção de centro de apoio à secretaria municipal de saúde no município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Construtora São Cristóvão EIRELI -ME. **OBJETO:** Fica suprimido do contrato nº 024/2021, o percentual aproximado de 13,54%(treze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), perfazendo um valor de R\$ 77.320,12 (setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e doze centavos), do valor do contrato inicial. **AMPARO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00008/2020, processo Ged nº 1323/2021, protocolo Ged nº 6173/2023 e Código de Identificação Cidades nº 2020.021E0500001.01.0003.

Conceição do Castelo, ES, 22 de junho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1112215

Ecoporanga

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: Adesão (carona) Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 64549.004044/2022-18, por Registro de Preços nº 01, do **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**

14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu ordenador, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz publicar o resumo de Adesão, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS" em favor do Fornecedor **IRMÃOS KOPERECK LTDA**, inscrito no CNPJ nº 92.221.589/0001-76.

Valor global: R\$ 51.062,36 (cinquenta e um mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Fundamento legal: artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Fontes de Recursos: 2599000000000 (Ficha: 0031).

Elias Dal col

Prefeito

Protocolo 1112295

CONTRATO 048/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratada: COMERCIAL SUL AUTOMOTORES LTDA CNPJ nº 08.284.786/0001-28

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA.

Valor Global: R\$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência do contrato: 6 (seis) meses.

Processo: 3587/2023

ID: 2023.500E0600012.02.0027

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1112613

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - Extrato do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Partes: Município de Ibatiba-ES e o Sr. SAMUEL EDSON TONINI DA SILVA, CPF nº 908.013.772-34

Objeto: RESCINDIR o Contrato nº 010/2023 assinado em 17 de janeiro de 2023, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022, que "tem como objeto a prestação de serviços médicos nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibatiba-ES, conforme anexo I deste instrumento contratual e demais exigências contidas no Termo de Referência", considerando o teor do Processo Administrativo nº 003772/2023.

Data de assinatura do termo: 14/06/2023.

Protocolo 1112975

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - Extrato do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Partes: Município de Ibatiba-ES e o Sr. THIAGO NOGUEIRA DE FARIA, CPF nº 058.687.737-13

Objeto: RESCINDIR o Contrato nº 014/2023 assinado em 26 de janeiro de 2023, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022, que "tem como objeto a prestação de serviços médicos nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibatiba-ES, conforme anexo I deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 294, de 26 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 DO 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços 01/2023 do 14º Grupo de artilharia de campanha conforme abaixo discriminado:

DADOS DOS SERVIDOR

I – EDION DOS SANTOS ALMEIDA, ASSESSOR DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS, matrícula: 405143- UG (Unidade Gestora) Sec. Mun. De Educação.

DADOS DA ATA:

ATA Nº 001/2023

PROCESSO: 3282/2023

VALIDADE: 06 meses

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS"

CONTRATADA: **IRMÃOS KOPERECK LTDA – CNPJ: 92.221.589/0001-76**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Publicado em: 26/06/2023

Órgão: Mural





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.

30.022.942/0001-31
NOTA DE EMPENHO Nº 0000970/2023

101

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000031
Processo : 0003282/2023
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001439/2023

Tipo: Global
Data : 27/06/2023
Valor : 36.505,72

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade : 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 259900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 16072 - IRMAOS KOPERECK LTDA
Bairro : PRIMAVERA
Endereço : DR DARCI XAVIER
Telefone Fixo: 533221122
Celular:

CNPJ/CPF : 92.221.589/0001-76
Cidade : PELOTAS
UF : RIO GRANDE DO SUL
PIS PASEP :

Histórico : Referente contratação de Onibus para atender as demandas da EMEFTI Professora Benedita Monteiro para vaigens previstas para dos dias 05 e 06 de julho de 2023. Conforme Adesao a Ata de Registro de Precos 001 do Ministerio da Defesa Exercicio Brasileiro. Parecer Juridico 204/2023, Processo 3282/2023. Recursos do Proeti. (Superavit).

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

| | | | | | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Saldo Anterior | 64.230,65 | Despesa Empenhada | 36.505,72 | Saldo Disponível | 27.724,93 |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|------------------|

(trinta e seis mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000001/2022 **Data Vencimento:**

| Centro de Custo | | Valor |
|-----------------|--|------------------|
| Código | Nome | |
| 1035 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUR/ | 36.505,72 |
| Total | | 36.505,72 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|-----------|--|-----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 36.505,72 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 36.505,72 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 36.505,72 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 36.505,72 |
| C 1 | 821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORI | 36.505,72 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 36.505,72 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 36.505,72 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 36.505,72 |

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 27 de junho de 2023

Vanete Gregorio Batista/Souza
 Vanete Gregorio Batista/Souza

Dinalva de Almeida Silva Maciel
 Dinalva de Almeida Silva Maciel
 Contadora



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.
30.022.942/0001-31
NOTA DE EMPENHO Nº 0001117/2023

165

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000031
Processo : 0003282/2023
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001508/2023

Tipo: Ordinário
Data : 10/07/2023
Valor : 1.914,68

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade : 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 259900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 16072 - IRMAOS KOPERECK LTDA
Bairro : PRIMAVERA
Endereço : DR DARCI XAVIER
Telefone Fixo: 5332211122
Celular:

CNPJ/CPF : 92.221.589/0001-76
Cidade : PELOTAS
UF : RIO GRANDE DO SUL
PIS PASEP :

Histórico : Referente a diferença de quilometragem para viagem dos dias 05 e 06 de julho de 2023 da EMEFTI Professora Benedita Monteiro. Conforme AE nº 1508/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001 (Adesão - Carona) do Ministerio da Defesa Exército Brasileiro. Parecer Juridico nº 204/2023. Processo nº 3282/2023. Superavit Recursos do Proeti. Conta 34.171.249

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

| | | | | | |
|----------------|-----------|-------------------|----------|------------------|-----------|
| Saldo Anterior | 27.724,93 | Despesa Empenhada | 1.914,68 | Saldo Disponível | 25.810,25 |
|----------------|-----------|-------------------|----------|------------------|-----------|

(um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000001/2022

Data Vencimento:

| Centro de Custo | | Valor |
|-----------------|-------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | |
| 471 | ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.914,68 |
| Total | | 1.914,68 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|--|----------|--|----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 1.914,68 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.914,68 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 1.914,68 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.914,68 |
| C 1 | 821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.914,68 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.914,68 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.914,68 | 822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.914,68 |

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 10 de julho de 2023

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior: 27.724,93 Débito Empenhado: 1.914,68 Saldo Disponível: 25.810,25

(um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

Vanete Gregório Batista Souza
 Contadora

Dinalva de Almeida Silva Maciel
 Contadora

206

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

| | | |
|--------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| NOME | TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | CT-E OS |
| RG | INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | Nº DOCUMENTO 000.003.867 |
| ASSINATURA/CARIMBO | | SÉRIE 0 |

| | | | |
|--|---|------------|-----------------------|
| Kopereck IRMAOS KOPEECK LTDA EPP 92.221.589/0001-76, 0930183134 RUA DR DARCY XAVIER, 81 FRAGATA - Pelotas/RS CEP: 96030-320 Fone: (53)3221-1484 | DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços | | MODAL RODOVIÁRIO |
| | MODELO 67 | SÉRIE 0 | NÚMERO 000.003.867 |
| TIPO DO CT-e CT-e Normal |  | | |
| TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas | Chave de acesso p/ consulta de autenticidade site: www.cte.fazenda.gov.br 4323 0792 2215 8900 0176 6700 0000 0038 6715 1390 3299 | | |
| CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES 6932 - Prestacao de servico de transporte uni | Protocolo de Autorização de Uso 143230118919217 - 01/07/2023 às 09:14:31 | | |



| | | |
|--|---------------------|---|
| INÍCIO DA PRESTAÇÃO Ecoporanga - ES | PERCURSO DO VEÍCULO | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO Rio de Janeiro - RJ |
|--|---------------------|---|

| | | |
|--|--------------------------|---------------------|
| 1. DONO/USUÁRIO DO SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC ECOPORANGA | MUNICÍPIO: Ecoporanga | CEP: 29850000 |
| ENDEREÇO: RUA SUELON DIAS MENDONCA-20,ANDAR 1-CENTRO | UF: PAÍS: ES Brasil | |
| CNPJ/CPF: 30.022.942/0001-31 | IE: ISENTO | FONE: 5332311122 |

Edion dos Santos Almeida
Assessor de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas - ARQPC
503/2022 - Lei 2.061/2022

PREFEITURA DE ECOPORANGA - ES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROETI/SEDU

Vanete Gregório Batista Souza
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 8.805 de 17/10/2022

| INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | |
|-------------------------------------|---|
| QUANTIDADE 0,0000 | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULO |

| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | | | | | | | | |
|--|----------|------|-------|------|-------|------|-------|-------------------------------|
| NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
| FRETE VALOR | 21112,20 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 21112,20 |
| | | | | | | | | VALOR A RECEBER 20415,50 |

| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 40 - ICMS isenção | BASE DE CÁLCULO 0,00 | ALÍQUOTA DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | % RED. BC. CALC. 0,00 |

OBSERVAÇÕES GERAIS

LOCAÇÃO DE ONIBUS, PARTA ATENDER AS DEMANDAS DA EMEFTI PROF. BENEDITA MONTEIRO, TRAJETO ECOPORANGA-ES X RIO DE JANEIRO X ECOPORANGA, NO DIA 06/07/2023 - 1.665 KM X R\$ 12,68 = R\$ 21.112,20. CONFORME EMPENHO Nº 967/2023. ADESA A ATA DE PREÇOS 001, PARECER 204/2023, PROC 3282/2023 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL-AG.3124-0 C/C: 25971-3- PIX 92221589000176 CNPJ. BASE DE CALCULO DE ICMS REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 24, VII DO RICMS RS / BASE DE CÁLCULO DO PIS, COFINS, IR E CSLL REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 4º DO PERSE Nº 14148/2021., Ret.INSS Base Legal: IN 2110 de 17 de outubro 2022 Art.111 à 118, Base:30.00% R\$ 21112.20 Aliquota: 3.30% R\$ 696.70

| SEGURO DA VIAGEM | | |
|------------------|--------------------|-------------------|
| RESPONSÁVEL | NOME DA SEGURADORA | NÚMERO DA APÓLICE |

| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO | | | | |
|--|----------------------|------------------|--------------------|----------|
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO 437438 | Nº REGISTRO ESTADUAL | PLACA DO VEÍCULO | RENAVAM DO VEÍCULO | CNPJ/CPF |

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------|--------------------|

CONFERIDO PELO FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL

208

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

| | | |
|--------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| NOME | TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | CT-E OS |
| RG | INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | Nº DOCUMENTO 000.003.868 |
| ASSINATURA/CARIMBO | | SERIE 0 |

| | | | |
|--|---|------------|-----------------------|
| Kopereck Turismo IRMAOS KOPERECK LTDA EPF 92.221.589/0001-76, 0930183134 RUA DR DARCY XAVIER, 81 FRAGATA - Pelotas/RS CEP:96030-320 Fone: (53)3221-1484 | DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços | | MODAL RODOVIÁRIO |
| | MODELO 67 | SÉRIE 0 | NÚMERO 000.003.868 |
| TIPO DO CT-e CT-e Normal |  | | |
| TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas | Chave de acesso p/ consulta de autenticidade site: www.cte.fazenda.gov.br 4323 0792 2215 8900 0176 6700 0000 0038 6815 4842 9299 | | |
| CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES 6932 - Prestacao de servico de transporte uni | Protocolo de Autorização de Uso 143230118926003 - 01/07/2023 às 09:24:20 | | |



| | | |
|--|---------------------|--------------------------------------|
| INÍCIO DA PRESTAÇÃO Ecoporanga - ES | PERCURSO DO VEÍCULO | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO Mariana - MG |
|--|---------------------|--------------------------------------|

| | | |
|---|--------------------------|------------------|
| ENDREÇO: RUA SUELON DIAS MENDONCA-20,ANDAR 1-CENTRO CNPJ/CPF: 30.022.942/0001-31 | MUNICÍPIO: Ecoporanga | CEP: 29850000 |
| ENDREÇO: RUA SUELON DIAS MENDONCA-20,ANDAR 1-CENTRO | UF: PAÍS: ES Brasil | |
| IE: ISENTO | FONE: 5332211122 | |

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

| | |
|---|---|
| QUANTIDADE 0,0000 | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULO |
| PREFEITURA DE ECOPORANGA - ES Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROETI/SEDU | |

Edien dos Santos Almeida
 Assessor de Recursos Descentralizados
Vanete Gregorio Basso
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto 8.805 de 17/10/2022

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

| | | | | | | | | |
|-------------|----------|------|-------|------|-------|------|-------|-------------------------------|
| NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
| FRETE VALOR | 15393,52 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 15393,52 |
| | | | | | | | | VALOR A RECEBER |
| | | | | | | | | 15393,52 |

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

| | | | | |
|--|-------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO TRIBUTARIA DO SERVIÇO 90 - Outros | BASE DE CÁLCULO 0,00 | ALÍQUOTA DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | % RED. BC. CALC. 100,00 |
|--|-------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------|

OBSERVAÇÕES GERAIS

LOCAÇÃO DE ONIBUS, PARTA ATENDER AS DEMANDAS DA EMEFTI PROF. BENEDITA MONTEIRO, TRAJETO ECOPORANGA-ES X AIMORÉS X MARIANA-MG X ECOPORANGA, NOS DIAS 06 A 07/07/2023 - 1.214 KM X R\$ 12,68 = R\$ 15.393,52. CONFORME EMPENHO Nº 967/2023. ADESA A ATA DE PREÇOS 001, PARECER 204/2023, PROC 3282/2023 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL-AG.3124-0 C/C: 25971-3-PIX 92221589000176 CNPJ. BASE DE CALCULO DE ICMS REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 24, VII DO RICMS RS / BASE DE CÁLCULO DO PIS, COFINS, IR E CSLL REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 4º DO PERSE Nº 14148/2021.

SEGURO DA VIAGEM

| | | |
|-------------|--------------------|-------------------|
| RESPONSÁVEL | NOME DA SEGURADORA | NÚMERO DA APÓLICE |
|-------------|--------------------|-------------------|

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

| | | | | |
|--|----------------------|------------------|--------------------|----------|
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO 437438 | Nº REGISTRO ESTADUAL | PLACA DO VEÍCULO | RENAVAM DO VEÍCULO | CNPJ/CPF |
|--|----------------------|------------------|--------------------|----------|

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERIDO PELO FISCAL

210


DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

| | | |
|--------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| NOME | TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | CT-E OS |
| RG | INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | Nº DOCUMENTO 000.003.892 |
| ASSINATURA/CARIMBO | | SÉRIE 0 |

| | | | | |
|--|---|------------|-----------------------|---|
| Kopereck IRMAOS KOPERECK LTDA EPP 92.221.589/0001-76, 0930183134 RUA DR DARCY XAVIER, 81 FRAGATA - Pelotas/RS CEP:96030-320 Fone: (53)3221-1484 | DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços | | MODAL RODOVIÁRIO |  |
| | MODELO 67 | SÉRIE 0 | NÚMERO 000.003.892 | |
| TIPO DO CT-e CT-e Normal |  | | |  |
| TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas | Chave de acesso p/ consulta de autenticidade site: www.cte.fazenda.gov.br 4323 0792 2215 8900 0176 6700 0000 0038 9210 8781 6458 | | | |
| CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES 6932 - Prestacao de servico de transporte uni | Protocolo de Autorização de Uso 143230126023370 - 10/07/2023 às 16:43:12 | | | |

| | | |
|--|---------------------|---|
| INÍCIO DA PRESTAÇÃO Ecoporanga - ES | PERCURSO DO VEÍCULO | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO Rio de Janeiro - RJ |
|--|---------------------|---|

| | | |
|---|--------------------------|---|
| ENDREÇO: RUA SUBLON DIAS MENDONCA-20,ANDAR 1-CENTRO CNPJ/CPF: 30.022.942/0001-31 | MUNICÍPIO: Ecoporanga | CEP: 29850000 |
| ENDREÇO: RUA SUBLON DIAS MENDONCA-20,ANDAR 1-CENTRO CNPJ/CPF: 30.022.942/0001-31 | IE: ISENTO | UF: PAÍS: ES Brasil FONE: 5332211122 |

| | |
|--|---|
| INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | |
| QUANTIDADE 0,0000 | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULO |
| PREFEITURA DE ECOPORANGA - ES Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROETI/SEDU | |
|  Edion dos Santos Almeida Assessor de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas - ARDPC Decreto 8.593/2022 - Lei 2.061/2022 Karlene Gregório Batista Souza Secretária Municipal de Educação e Cultura Decreto 8.805 de 17/10/2022 | |

| | | | | | | | | |
|--|--------|------|-------|------|-------|------|-------|-------------------------------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | | | | | | | | |
| NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
| FRETE VALOR | 697,40 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 697,40 |
| | | | | | | | | VALOR A RECEBER |
| | | | | | | | | 674,39 |

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|------------------|
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO TRIBUTARIA DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA DO ICMS | VALOR DO ICMS | % RED. BC. CALC. |
| 90 - Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |

| |
|--|
| OBSERVAÇÕES GERAIS |
| EM COMPLEMENTO À NF 3867 - LOCAÇÃO DE ONIBUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMEFTI PROF. BENEDITA MONTEIRO, TRAJETO ECOPORANGA-ES X RIO DE JANEIRO X ECOPORANGA, NO DIA 06/07/2023 - 55 KM X R\$ 12,68 = R\$ 697,40. CONFORME EMPENHO Nº 967/2023. ADESÃO A ATA DE PREÇOS 001, PARECER 204/2023, PROC 3282/2023 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL-AG.3124-0 C/C: 25971-3- PIX 92221589000176 CNPJ. BASE DE CALCULO DE ICMS REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 24, VII DO RICMS RS / BASE DE CÁLCULO DO PIS, COFINS, IR E CSLL REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 4º DO PERSE Nº 14148/2021., Ret. INSS Base Legal: IN 2110 de 17 de outubro 2022 Art.111 à 118, Base:30.00% R\$ 209.22 Alíquota: 11.00% R\$ 23.01 |

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------|
| SEGURO DA VIAGEM | | |
| RESPONSÁVEL | NOME DA SEGURADORA | NÚMERO DA APÓLICE |

| | | | | |
|---|----------------------|------------------|--------------------|----------|
| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO | | | | |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO | Nº REGISTRO ESTADUAL | PLACA DO VEÍCULO | RENAVAM DO VEÍCULO | CNPJ/CPF |
| 437438 | | | | |

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------|--------------------|

CONFERIDO PELO FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL

212


DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

| | | |
|--------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| NOME | TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | CT-E OS |
| RG | INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | Nº DOCUMENTO 000.003.893 |
| ASSINATURA/CARIMBO | | SÉRIE 0 |

| | | | | |
|--|---|------------|-----------------------|---|
| Kopereck Turismo IRMAOS KOPERECK LTDA EPP 92.221.589/0001-76, 0930183134 RUA DR DARCY XAVIER, 81 FRAGATA - Pelotas/RS CEP:96030-320 Fone: (53)3221-1484 | DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços | | | MODAL RODOVIÁRIO |
| | MODELO 67 | SÉRIE 0 | NÚMERO 000.003.893 | DATA E HORA DE EMISSÃO 10/07/23 16:45 |
| TIPO DO CT-e CT-e Normal TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas |  | | |  |
| CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES 6932 - Prestacao de servico de transporte unid | Chave de acesso p/ consulta de autenticidade site: www.cte.fazenda.gov.br 4323 0792 2215 8900 0176 6700 0000 0038 9313 3194 3317 | | | |
| | Protocolo de Autorização de Uso 143230126025861 - 10/07/2023 às 16:47:16 | | | |

| | | |
|--|---------------------|--------------------------------------|
| INÍCIO DA PRESTAÇÃO Ecoporanga - ES | PERCURSO DO VEÍCULO | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO Mariana - MG |
|--|---------------------|--------------------------------------|

| | | |
|--|--------------------------|---------------------|
| TITULAR/USUÁRIO DO SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC ECOPORANGA | MUNICÍPIO: Ecoporanga | CEP: 29850000 |
| ENDEREÇO: RUA SUELON DIAS MENDONCA-20,ANDAR 1-CENTRO | UF: PAÍS: ES Brasil | |
| CNPJ/CPF: 30.022.942/0001-31 | IE: ISENTO | FONE: 5332211122 |

| | |
|--|---|
| INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | |
| QUANTIDADE 0,0000 | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULO |
|  | |
| PREFEITURA DE ECOPORANGA - ES Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROETI/SEDU | |
| Edion dos Santos Almeida Assessor de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas - AROPC Decreto 8.593/2022 - Lei 2.061/2022 | |
| Vanele Gregorio Batista Souza Secretária Municipal de Educação e Cultura Decreto 8.805 de 17/10/2022 | |

| | | | | | | | |
|--|---------|------|-------|------|-------|------|-------------------------------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | | | | | | | |
| NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR |
| FRETE VALOR | 1217,28 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| | | | | | | | VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
| | | | | | | | 1217,28 |
| | | | | | | | VALOR A RECEBER |
| | | | | | | | 1177,11 |

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|------------------|
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO TRIBUTARIA DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA DO ICMS | VALOR DO ICMS | % RED. BC. CALC. |
| 90 - Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |

| |
|---|
| OBSERVAÇÕES GERAIS |
| EM COMPLEMENTO À NF 3868 - LOCAÇÃO DE ONIBUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMEFTI PROF. BENEDITA MONTEIRO, TRAJETO ECOPORANGA-ES X AIMORÉS X MARIANA-MG X ECOPORANGA, NOS DIAS 05 A 07/07/2023 - 96 KM X R\$ 12,68 = R\$ 1.217,28. CONFORME EMPENHO Nº 967/2023. ADESA A ATA DE PREÇOS 001, PARECER 304/2023, PROC 3282/2023 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL-AG.3124-0 C/C: 25971-3- PIX 92221589000176 CNPJ. BASE DE CALCULO DE ICMS REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 24, VII DO RICMS RS / BASE DE CÁLCULO DO PIS, COFINS, IR E CSLL REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 4º DO PERSE Nº 14148/2021., Ret.INSS Base Legal: IN 2110 de 17 de outubro 2022 Art.111 à 118, Base:30.00% R\$ 365.18 Alíquota: 11.00% R\$ 40.17 |

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------|
| SEGURO DA VIAGEM | | |
| RESPONSÁVEL | NOME DA SEGURADORA | NÚMERO DA APÓLICE |
| | | |

| | | | | |
|---|----------------------|------------------|--------------------|----------|
| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO | | | | |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO | Nº REGISTRO ESTADUAL | PLACA DO VEÍCULO | RENAVAM DO VEÍCULO | CNPJ/CPF |
| 437438 | | | | |

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------|--------------------|

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERIDO PELO FISCAL



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.

30.022.942/0001-31
Nº LIQUIDACO 0001376/2023

201

VALOR BRUTO: 36.505,72 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 36.505,72

O ordenador da despesa para efeito da execuo oramentria, nos termos da legislao vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2023
Empenho: 0000970/2023
Ficha: 0000031
Processo: 0003282/2023
Autorizao de Fornecimento Nº : 002346/2023
Tipo: Global
Data: 13/07/2023
Data Venc.: 28/07/2023

Orgo : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA
 Unidade Oramentria : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
 Funo : 12 - Educao
 Subfuno : 361 - Ensino Fundamental
 Programa : 0010 - REVITALIZAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade : 2.020 - Manuteno das Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 259900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 16072 - IRMAOS KOPERECK LTDA
Bairro : PRIMAVERA
Endereo : DR DARCI XAVIER
CNPJ/CPF : 92.221.589/0001-76
Cidade : PELOTAS
UF : RIO GRANDE DO SUL

Histrico : Referente contratao de Onibus para atender as demandas da EMEFTI Professora Benedita Monteiro para vaigens previstas para dos dias 05 e 06 de julho de 2023. Conforme Adesao a Ata de Registro de Preos 001 do Ministerio da Defesa Exercito Brasileiro. Parecer Juridico 204/2023. Processo 3282/2023. Recursos do Proeti. (Superavit). NFs 3.867 e 3.868

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

| | | | | | |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Saldo Empenhado | 36.505,72 | Despesa Liquidada | 36.505,72 | Saldo Disponível | 0,00 |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|

DOCUMENTOS

| Descrio | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|--|---------|------|--------------|------------------|
| Nota Fiscal Nº 3867 de 01/07/2023 - 21112.20 | PELOTAS | | 3867 | 21.112,20 |
| Nota Fiscal Nº 3868 de 01/07/2023 - 15393.52 | PELOTAS | | 3868 | 15.393,52 |
| Total | | | | 36.505,72 |

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000001/2022

INFORMAOES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANAMENTO

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|-----------|---|-----------|
| Liquidao - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | |
| O 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 36.505,72 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 36.505,72 |
| O 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 36.505,72 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 36.505,72 |
| P 1 | 332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ | 36.505,72 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 36.505,72 |
| C 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAO DE | 36.505,72 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAO | 36.505,72 |

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 13 de julho de 2023

Vanete Gregorio Batista Souza
 Secretria Municipal de Educao
 Decreto 8.805/2022

Dinalva de Almeida Silva Maciel
 Contadora



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.
30.022.942/0001-31
Nº LIQUIDAÇÃO 0001377/2023

202
R

VALOR BRUTO: 1.914,68 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.914,68

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2023
Empenho: 0001117/2023
Ficha: 0000031
Processo: 0003282/2023
Autorização de Fornecimento Nº : 002347/2023

Tipo: Ordinário
Data: 13/07/2023
Data Venc.: 28/07/2023

Orgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade : 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 259900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 16072 - IRMAOS KOPERECK LTDA
Bairro : PRIMAVERA
Endereço : DR DARCI XAVIER

CNPJ/CPF : 92.221.589/0001-76
Cidade : PELOTAS
UF : RIO GRANDE DO SUL

Histórico : Referente a diferença de quilometragem para viagem dos dias 05 e 06 de julho de 2023 da EMEFTI Professora Benedita Monteiro. Conforme AE nº 1508/2023, Adesão a Ata de Registro de Precos nº 001 (Adesão - Carona) do Ministerio da Defesa Exército Brasileiro. Parecer Juridico nº 204/2023. Processo nº 3282/2023. Superavit Recursos do Proeti. Conta 34.171.249. NFs 3.892 e 3.893

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

| | | | | | |
|------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Saldo Empenhado | 1.914,68 | Despesa Liquidada | 1.914,68 | Saldo Disponível | 0,00 |
|------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------|

DOCUMENTOS

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---------|------|--------------|-----------------|
| Nota Fiscal Nº 3892 de 10/07/2023 - 697.40 | PELOTAS | | 3892 | 697,40 |
| Nota Fiscal Nº 3893 de 10/07/2023 - 1217,28 | PELOTAS | | 3893 | 1.217,28 |
| Total | | | | 1.914,68 |

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000001/2022

INFORMAÇÕES REINF

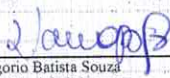
Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00


LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|--|--|----------|---|----------|
| Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | |
| O 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.914,68 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 1.914,68 |
| O 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.914,68 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.914,68 |
| P 1 | 332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ | 1.914,68 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I | 1.914,68 |
| C 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.914,68 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.914,68 |

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 13 de julho de 2023

Assinatura do Ordenador da Despesa: 
 Vanete Gregorio Batista Souza
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto 8.805/2022

Assinatura do Contador: 
 Dinalva de Almeida Silva Maciel
 Contadora

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|--|--|----------|---|----------|
| Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | |
| O 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.914,68 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 1.914,68 |
| O 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.914,68 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.914,68 |
| P 1 | 332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ | 1.914,68 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I | 1.914,68 |
| C 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.914,68 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.914,68 |

INSERÇÃO: Dinalva de Almeida Silva Maciel IMPRESSÃO: Dinalva de Almeida Silva Maciel

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: MUNICIPIO DE ECOPORA
Agencia.....: 120-Ecoporanga
Conta.....: 34.171.249
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.167.311/0001-04

02305

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: IRMAOS KOPERECK LTDA
Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
Agencia.....: 3124-Fragata-Pelotas
Conta.....: 259713
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 92.221.589/0001-76

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 14/07/2023
Valor.....: R\$36.505,72
Finalidade....: 00010
Preço.....: 014901295
Histórico.....: LIQ 1376 NF 3867 3868
Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Corporativo

=====
=====
Registro: 14/07/2023 08:46:22 /local/home/tef/d/20230714/2023477.
Emissao.: 14/07/2023 08:55:38

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: MUNICIPIO DE ECOPORA
Agencia.....: 120-Ecoporanga
Conta.....: 34.171.249
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.167.311/0001-04

6

02306

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: IRMAOS KOPERECK LTDA
Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
Agencia.....: 3124-Fragata-Pelotas
Conta.....: 259713
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 92.221.589/0001-76

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 14/07/2023
Valor.....: R\$1.914,68
Finalidade....: 00010
Pro ble.....: 014901299
Historico.....: LIQ 1377 NF 3892 3993
Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Corporativo

=====
Registro: 14/07/2023 08:46:26 /local/home/tef/d/20230714/2023477.
Emissao.: 14/07/2023 08:55:26



MUNICÍPIO DE COPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE COPORANGA
ESPIRITO SANTO.
30.022.942/0001-31
NOTA DE EMPENHO Nº 0001439/2023

14

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000031
Processo : 0003282/2023
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001735/2023

Tipo: Ordinário
Data : 30/08/2023
Valor : 12.641,96

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade : 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 2599000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Favorecido : 16072 - IRMAOS KOPERECK LTDA
Bairro : PRIMAVERA
Endereço : DR DARCI XAVIER
Telefone Fixo: 5332211122
Celular:

CNPJ/CPF : 92.221.589/0001-76
Cidade : PELOTAS
UF : RIO GRANDE DO SUL
PIS PASEP :

Histórico : Referente a locação de veículo onibus rodoviários de turismo para atender a EMEEFTI Professora Benedita Monteiro em viagem prevista para o dia 22 de novembro de 2023, conforme solicitado via OF?EMEFTIBM - 105/2023 Conforme AE nº 1735/2023; Adesão a Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 014/2022 do Ministério da Defesa Exército Brasileiro, 14º Grupo de Artilharia de Campanha, Ata nº 002/2022 e processo nº 6728/2023 Superavit de Recursos do PROF 11, Conta 37.171.249

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

| | | | | | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Saldo Anterior | 12.641,96 | Despesa Empenhada | 12.641,96 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|

(doze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000001/2022 **Data Vencimento:**

CENTRO DE CUSTO

| Código | Nome | Valor |
|---------------|--------------------|------------------|
| 19 | ESCOLAS MUNICIPAIS | 12.641,96 |
| Total | | 12.641,96 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|--------------|--|--------------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 12.641,96 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 12.641,96 |
| O 1 | 622110000000 - CREDITO DISPONIVEL | 12.641,96 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 12.641,96 |
| C 1 | 821110200000 - RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORI | 12.641,96 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 12.641,96 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 12.641,96 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 12.641,96 |

Local/Data/Assinaturas

Ecporanga, 30 de agosto de 2023

 Vanete Gregório Batista Souza

 Dinalva de Almeida Silva Maciel
 Comandora

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

| | | |
|--------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| NOME | TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | CT-E OS |
| RG | INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | Nº DOCUMENTO 000.004.344 |
| ASSINATURA/CARIMBO | | SÉRIE 0 |

Kopereck
Turismo

IRMAOS KOPERECK LTDA EPF
92.221.589/0001-76, 0930183134
RUA DR DARCY XAVIER, 81
FRAGATA - Pelotas/RS
CEP: 96030-320
Fone: (53) 3221-1484

DACTE OS
Documento Auxiliar do Conhecimento
de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO

| | | | |
|--------|-------|-------------|------------------------|
| MODELO | SÉRIE | NÚMERO | DATA E HORA DE EMISSÃO |
| 67 | 0 | 000.004.344 | 24/11/23 16:36 |



TIPO DO CT-e
CT-e Normal

TIPO DO SERVIÇO
Transporte de Pessoas

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES
5357 - TRANSPORTE DE PESSOAS

Chave de acesso p/ consulta de autenticidade site: www.cte.fazenda.gov.br
4323 1192 2215 8900 0176 6700 0000 0043 4416 8612 9777

Protocolo de Autorização de Uso
143230257709115 - 24/11/2023 às 16:38:24

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
Ecoporanga - ES

PERCURSO DO VEÍCULO

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Vitória - ES

TOMADOR/USUÁRIO DO SERVIÇO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC ECOPORANGA

MUNICÍPIO:
Ecoporanga

CEP:
29850000

ENDEREÇO:
RUA SUELON DIAS MENDONCA-20, ANDAR 1-CENTRO

UF: PAÍS:
ES Brasil

CNPJ/CPF:
30.022.942/0001-31

IE:
ISENTO

FONE:
5332211122

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE
0,0000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
TRANSPORTE DE PESSOAS

PREFEITURA DE ECOPORANGA - ES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROETI/SEDU

Edison dos Santos Almeida
Professor em Função de Suplente Pedagógico a Docência
Matrícula nº 405143

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

| NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
|-------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|-------------------------------|
| FRETE | VALOR | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 12007,96 |
| | | | | | | | | VALOR A RECEBER |
| | | | | | | | | 11611,70 |

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

| CLASSIFICAÇÃO TRIBUTARIA DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA DO ICMS | VALOR DO ICMS | % RED. BC. CALC. |
|-------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|------------------|
| 40 - ICMS isenção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OBSERVAÇÕES GERAIS

REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TURISMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMEFTI PROF. BENEDITA MONTEIRO, TRAJETO ECOPORANGA-ES X VITÓRIA ES X ECOPORANGA, NO DIA 22/11/2023 -CONFORME SOLICITADO VIA OF.EMEFTIEM -105/2023 CONFORME AE n° 1735/2023 947 KM X R\$ 12,68 = R\$ 12.007,96. CONFORME EMPENHO No 1439/2023. Ret.INSS Base Legal: IN 2110 de 17 de outubro 2022 Art.111 à 118, Base:30.00% R\$ 3.602,88 Aliquota: 11.00% R\$ 396,26 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL-AG.3124-0 C/C: 25971-3- PIX 92221589000176 CNPJ. BASE DE CALCULO DE ICMS REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 24, VII DO RICMS RS / BASE DE CÁLCULO DO PIS, COFINS, IR E CSLL REDUZIDA A ZERO, CONFORME O ART. 4o DO PERSE No 14148/2021, Ret.INSS Base Legal: IN 2110 de 17 de outubro 2022 Art.111 à 118, Base:100.00% R\$ 12007.96 Aliquota: 3.30% R\$ 396.26

SEGURO DA VIAGEM

| RESPONSÁVEL | NOME DA SEGURADORA | NÚMERO DA APÓLICE |
|-------------|--------------------|-------------------|
| | | |

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

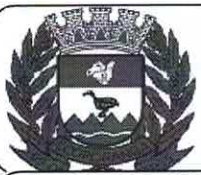
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO | Nº REGISTRO ESTADUAL | PLACA DO VEÍCULO | RENAVAM DO VEÍCULO | CNPJ/CPF |
|------------------------------------|----------------------|------------------|--------------------|----------|
| | 930183134 | | | |

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERIDO PELO FISCAL



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.
30.022.942/0001-31
Nº LIQUIDAÇÃO 0002620/2023

VALOR BRUTO: 12.007,96 VALOR DESCONTO: 684,45 VALOR LÍQUIDO: 11.323,51

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2023
Empenho: 0001439/2023
Ficha: 0000031
Processo: 0003282/2023
Tipo: Ordinário
Data: 05/12/2023
Data Venc.: 20/12/2023
Processo Pgto:
Autorização de Fornecimento Nº003923/2023

Orgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 259900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 16072 - IRMAOS KOPERECK LTDA
Bairro : PRIMAVERA
Endereço : DR DARCI XAVIER

CNPJ/CPF : 92.221.589/0001-76
Cidade : PELOTAS
UF : RIO GRANDE DO SUL

Histórico : Referente a locação de veículo onibus rodoviários de turismo para atender a EMEEFTE Professora Benedita Monteiro em viagem prevista para o dia 22 de novembro de 2023, conforme solicitado via OF?EMEFTIBM - 105/2023. Conforme AE nº 1735/2023, Adesão a Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 014/2022 do Ministério da Defesa Exército Brasileiro, 14º Grupo de Artilharia de Campanha, Ata nº 002/2022 e processo nº 6728/2023. Superávit de Recursos do PROETI. Conta 34.171.249. NF 4.344

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

| | | | | | |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|---------------|
| Saldo Empenhado | 12.641,96 | Despesa Liquidada | 12.007,96 | Saldo Disponível | 634,00 |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|---------------|

DOCUMENTOS

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|--|---------|------|--------------|------------------|
| NF-e Mun. Nº 4344 de 24/11/2023 - 12007.96 | | | 4344 | 12.007,96 |
| Total | | | | 12.007,96 |

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000001/2022

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Sim **Valor desconto de INSS:** 396,26

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|--|--|-----------|---|-----------|
| Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | |
| O 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 12.007,96 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 12.007,96 |
| O 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 12.007,96 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 12.007,96 |
| P 1 | 332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ | 12.007,96 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 12.007,96 |
| C 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 12.007,96 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 12.007,96 |


DESCONTOS

| Descrição | Credor | Doc. Credor | Valor |
|---|--------|-------------|---------------|
| 218830104001 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIC | | | 288,19 |
| 218830102002 - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | 396,26 |
| Total | | | 684,45 |

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 05 de dezembro de 2023


 Vanete Gregorio Batista Souza
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto 8 805/2022


 Dinalva de Almeida Silva Maciel
 Contadora

54

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: MUNICIPIO DE ECOPORA
Agencia.....: 120-Ecoporanga
Conta.....: 34.171.249
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.167.311/0001-04

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: IRMAOS KOPERECK LTDA
Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
Agencia.....: 3124-Fragata-Pelotas
Conta.....: 259713
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 92.221.589/0001-76

04341

DADOS DA TRANSACAO
Dt. Pagamento: 07/12/2023
Valor.....: R\$11.323,51
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 021130564
Historico.....: LIQ 2620 NF 4344
Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: 007.871.947-00 07/12/23 09:44:31
- 072.456.337-70 07/12/23 09:47:37
Origem: Banestes Internet Banking

=====
Registro: 07/12/2023 09:44:31 vf361Y
Emissao.: 07/12/2023 10:09:40
=====



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
 RUA SUELON DIAS DE MENDONÇA, 20 - CENTRO ECOPORANGA - ES CEP.:
 29850-000
 CNPJ: 27.167.311/0001-04

DAM

Documento de
Arrecadação
Municipal

Taxas

57

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Código Febraban: 1436 | Exercício: 2023 | Controle Parcela: 0000023083 | Parcela: Única |
| Inscrição Municipal: | Data Emissão: 07/12/2023 09:20 | Vencimento Original: 01/01/2024 | Data Vencimento: 01/01/2024 |

Identificação do Contribuinte:
 IRMAOS KOPERECK LTDA
 CPF / CNPJ : 92.221.589/0001-76
 - - - CEP.: - - -
 INSCRIÇÃO: - - -



Informações Adicionais : Taxas
 PROCESSO N° : 6728/23
 Insc.: Sem Inscrição | N.Taxa/Ano: 2314/2023
 Observação: IRRF UG EDUCAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO

IRRF UG EDUCAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO

Sr(a) Caixa favor não receber após a data do vencimento.

| Discriminação da Cobrança | | | | | | | | Valor Total |
|---|-----------|----------|---------|---------|-----------|----------|------------|-------------|
| TRIBUTO | ORIGEM | CORREÇÃO | MULTA | JUROS | TOTAL | DESCONTO | VALOR DESC | |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE TERCEIROS - PF/PJ | 288,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288,19 | 0,00 | 288,19 | |
| | R\$288,19 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$288,19 | R\$0,00 | R\$288,19 | R\$288,19 |

8168000002 7 88191436202 8 4010100000 8 0000023083 9

Autenticação Mecânica

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

| | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Código Febraban: 1436 | Exercício: 2023 | Controle Parcela: 0000023083 | Parcela: Única |
| Inscrição Municipal: | Data Emissão: 07/12/2023 | Vencimento Original: 01/01/2024 | Data Vencimento: 01/01/2024 |
| Identificação do contribuinte: IRMAOS KOPERECK LTDA CPF / CNPJ : 92.221.589/0001-76 - - - CEP.: - - - INSCRIÇÃO: - - - | | | Valor Total: R\$ 288,19 |

8168000002 7 88191436202 8 4010100000 8 0000023083 9



| | | | |
|--|---|---|---|
| CNPJ 30.022.942/0001-31 | Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOP | | |
| Período de Apuração Novembro/2023 | Data de Vencimento 20/12/2023 | Número do Documento 07.16.23339.5253707-5 | Pagar este documento até 20/12/2023 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000183455951 | | | Valor Total do Documento 396,26 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|--------|--|---------------|-------|-------|---------------|
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 | 396,26 | | | 396,26 |
| | 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 | | | | |
| | PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | | | | |
| | CNPJ Prestador:92.221.589/0001-76 | | | | |
| | Totais | 396,26 | | | 396,26 |

SEDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 05/12/2023 15:11:16

8581000003 0 96260385233 2 54071623339 9 52537075086 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

8581000003 0 96260385233 2 54071623339 9 52537075086 9



CNPJ: 30.022.942/0001-31
Número: 07.16.23339.5253707-5
Pagar até: 20/12/2023
Valor: 396,26

Pague com o PIX



89

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----

PAGAMENTO: DARF NUMERADO

Cod. Barras: 85810000030 962603852332
540716233399 525370750869
Conveniada: DARF NUMERADO
Ag.Arrecadador: CNC 021 BANESTES S.A
Dt.Pagamento: 07/12/2023
No.DOC: 07162333952537075
Valor Total: R\$396,26
Autenticacao: 021130679

04343

Cliente: Municipio De Ecoporanga
Pme/Proeti Ed 01/21
Conta: 34.171.249
Agencia: 120-Ecoporanga
Protocolo: 021130679
Historico: INSS RETIDO LIQ 2620

Responsaveis...: 007.871.947-00 07/12/23 09:45:43
072.456.337-70 07/12/23 09:47:38

Origem: Banestes Internet Banking

=====

PAGAMENTOS EFETUADOS EM DIAS UTEIS APOS AS
21:30 HORAS, EM SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS,
SERAQ QUITADOS NO PROXIMO DIA UTIL.

TRANSACAO EFETIVADA

Registro: 07/12/2023 09:45:43 vf361Y
Emissao.: 07/12/2023 10:10:23